



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/19

Registro de preços para eventual aquisição de escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora zero-hora, conforme decreto de padronização nº 14.434/19, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Referente ao questionamento de licitante, temos a esclarecer:

Pergunta 1 – Conforme consta no edital, os equipamentos devem seguir um padrão de marcas e:

“... VI. Para as MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no Anexo VI do presente Decreto...”

Perguntamos:

Nosso equipamento atende perfeitamente as características mínimas exigidas, porem nossa marca não é nenhuma das citadas no Decreto de Padronização, podemos participar do certame?

Resposta 1 – *Informamos que, primeiramente que se pese que para a emissão do Decreto de Padronização, o Departamento de Frota Patrimonial realizou estudo técnico através de Comissão Especial, a fim de observar todos os requisitos técnicos e legais para que a padronização ocorresse de forma transparente e não ferisse os princípios administrativos e constitucionais.*

A seguir cumpre salientar que a padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos, pois possibilita eliminar variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização e conservação. Tende a haver menor dispêndio de tempo e de esforços na ocasião da contratação, visto que a Administração já conhece as características técnicas da prestação, portanto, não há necessidade de longos exames para selecionar a melhor opção. Adotada da padronização, todas as contratações serão efetuadas de acordo com as linhas mestras pré-determinadas.

Desta forma, esclarecemos que todas as Empresas possuem o direito a participar do certame licitatório, tendo em vista o Princípio da Isonomia, porém é necessário que o Decreto de Padronização seja devidamente respeitado.

Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL